CHAMADA PARA INTERESSADOS EM INTEGRAR E COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DO MÊS DO HIP HOP 2022

A Secretaria Municipal de Cultura e a Secretaria Municipal de Educação FAZEM SABER que, durante o período de **19 de Novembro à 09 de Dezembro de 2021**, receberão inscrições de pessoas interessadas em integrar a Comissão Especial de Seleção do Mês do Hip Hop em 2022.

A Comissão Especial de Seleção do Mês Do Hip Hop 2022 será composta por 30 (trinta) membros, todos com conhecimento, atuação e/ou pesquisa no âmbito da Cultura Hip Hop, sendo 6 membros servidores públicos municipais indicados pelas secretarias envolvidas, e designados através de portaria da Secretaria Municipal de Cultura, que indicará dentre eles, o Presidente da Comissão. A escolha dos outros 24 (vinte e quatro) membros da sociedade civil se dará por votação através das inscrições do **"EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE VIVÊNCIAS E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS EM EQUIPAMENTOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE DURANTE O MÊS DO HIP HOP 2022"**, de forma estabelecida nesta convocação.

Podem se inscrever pessoas residentes na cidade de São Paulo/SP, com conhecimento, atuação e/ou pesquisa em ações culturais ligados aos 4 elementos do **HIP HOP (Breaking, Graffiti, MC/Beatbox e DJ)**, sendo obrigatória a comprovação da experiência com a **CULTURA HIP HOP**.

I. DO HISTÓRICO

1.1 Em sua **18ª edição, o Mês do HIP HOP 2022** formará sua programação a partir de apresentações, vivências e intervenções artísticas com os 4 elementos da cultura Hip Hop (Breaking, Graffiti, MC/Beatbox, e DJ), e pretende garantir: visibilidade à cultura Hip Hop no âmbito dos territórios; ampliar o debate sobre políticas públicas para juventude; contribuir para o combate à discriminação de raça, gênero e condição social; proporcionar espaços de reflexão coletiva; contribuir para a luta contra a violência estrutural que incide sobre a juventude moradora de regiões periféricas, e propor uma agenda do Hip Hop na cidade. O **Mês do HIP HOP 2022 é uma realização da Cultura Hip Hop da Cidade de São Paulo em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura. Está assegurado pela Lei Municipal 13.294/04 e 14.485/07, fazendo parte**

do calendário oficial de eventos do Município de São Paulo/SP. Originalmente proposto para ocorrer em uma semana, como dispõe a lei, a ampla participação dos artistas e sua relevância para a vocação cultural da cidade o transformaram em um mês de atividades, que reúne admiradores desta vertente cultural, entre estudantes, profissionais, realizadores e público em geral, que poderão ter acesso a uma programação gratuita e de qualidade, envolvendo os elementos que compõe a Cultura Hip Hop: Breaking, Graffiti, MC/Beatbox, e DJ. Sua realização conta com a participação de representantes, ativistas e artistas da cultura Hip Hop e de movimentos da luta antirracista, viabilizando apresentações, intervenções artísticas e vivências a partir de **11 de Março de 2022**, nas **06** macrorregiões da cidade – **oeste, norte, noroeste, centro, sul e leste**, atendendo ao disposto na Lei que prevê a realização de ações abarcando o **dia 21 de março – dia internacional de luta contra o racismo.** A Comissão Especial de Avaliação será composta por membros escolhidos pela sociedade civil e inscritos através deste chamado, alcançando transparência no processo democrático de escolha de propostas artísticas.

II. DO OBJETO

2.1 A presente convocação visa habilitar pessoas com conhecimento, atuação e/ou pesquisa em ações culturais ligados aos 4 elementos do **HIP HOP (Breaking, Graffiti, MC/Beatbox e DJ)**, para compor a Comissão Especial de Avaliação do Mês do Hip Hop 2022, que irá analisar e habilitar as propostas de atividades inscritas para compor a programação do **MÊS DO HIP HOP 2022.**

III. DA REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO

3.1 O valor estabelecido para os avaliadores é de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).** Este valor é bruto, então deve ser considerada a retenção de impostos decorrentes do recebimento. O candidato deve considerar e se responsabilizar pelos custos de logística, alimentação e comparecimento em reuniões presenciais, ou demais custos adicionais à sua participação na Comissão Especial de Avaliação.

3.2 Caso o candidato selecionado não participe das reuniões presenciais e/online, e da organização dos processos de seleção de artistas, será notificado, não será remunerado e será excluído da Comissão Especial de Avaliação, sendo substituído por um avaliador indicado pela Secretaria Municipal de Cultura.

3.3 Os pagamentos estão sujeitos à retenção de impostos fiscais devidos.

3.4 Os prestadores de serviços, exclusivamente pessoas físicas, receberão por meio de Ordem de Pagamento ou Ordem Bancária / Contra Recibo no guichê de caixa do Banco do Brasil S.A., em qualquer uma de suas agências, bastando para isso, identificar-se por intermédio da apresentação dos seguintes documentos originais: RG e CPF. Neste caso, a FACC (Ficha de Atualização de Cadastro de Credor) será somente assinada, sem a indicação de qualquer dado bancário. Para os pagamentos à Pessoa Jurídica, o pagamento será exclusivo por meio de conta bancária registrada no nome da pessoa responsável pelo CNPJ/MEI.

3.5 As contratações para este chamado deverão ocorrer no tipo de Pessoa Física (CPF) ou Pessoa Jurídica/ME/MEI(sendo a pessoa proponente, representante legal), e os documentos devem ser inseridos no formulário de inscrição online.

3.6 Os pagamentos das contratações somente ocorrerão na conta corrente registrada para o CPF da Pessoa Física proponente (ou CNPJ para o caso de Pessoa Jurídica/ME/MEI).

3.7 Somente Pessoa Física poderá receber através de Ordem de Pagamento.

IV. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1 A inscrição se dará através do preenchimento online do Formulário de Inscrição, que deverá ser totalmente preenchido neste link:

https://tinyurl.com/ChamamentoComissaoMHH22

a) **Currículo ou portfólio** atualizado, com a comprovação de experiência profissional e/ou artística, que deverão ser anexados ao formulário em formato PDF;

b) **Comprovação de experiência:** no mínimo, 03 comprovações de ações/atividades diferentes, que poderão se dar, entre outros, por meio de material de mídia, clipping, certificados, registros, declarações/cartas de participação, que deverão ser anexados

ao formulário. Não são válidos flyers ou apenas links da web. Nos casos de links, enviar os prints da página em formato PDF;

c) **Cópias digitalizadas do RG e CPF** que deverão ser anexadas ao formulário, em formato PDF;

d) **Cópia digitalizada do NIT/PIS/PASEP** que deverão ser anexados ao formulário, em formato PDF;

e) **Certidão de Regularidade do CPF**, que deverá ser anexada ao formulário em formato PDF e pode ser obtida no link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

f) **Certidão Negativa de Débitos Federais** (CND), que deverá ser anexada ao formulário em formato PDF e pode ser obtida no link: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir

g) **Certidão do Cadastro Informativo Municipal** (Cadin), que deverá ser anexada ao formulário em formato PDF e pode ser obtida no link: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx

h) **Certidão Conjunta de Tributos Municipais** (CTM), que deverá ser anexada ao formulário em formato PDF e pode ser obtida no link: https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes/forms_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx

i) **Certidão do Cadastro de Contribuintes Mobiliários** (CCM), que deverá ser anexada ao formulário em formato PDF e pode ser obtida no link: https://ccm.prefeitura.sp.gov.br/login/contribuinte?tipo=F

j) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),** que deverá ser anexada ao formulário em formato PDF e pode ser obtida no link: https://www.tst.jus.br/certidao

- Quando se tratar de Pessoa Jurídica/ME/MEI:

a) **Certidão de Regularidade do CPF do representante do CNPJ inserido**, que deverá ser anexada ao formulário em formato PDF e pode ser obtida no link: https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/Consu ltaPublica.asp

b) **Certidão Negativa de Débitos Federais do CNPJ inserido** (CND PJ), que deverá ser anexada ao formulário em formato PDF e pode ser obtida no link: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICerti dao.asp?tipo=2

c) **Certidão do Cadastro Informativo Municipal do CNPJ inserido** (Cadin), que deverá ser anexada ao formulário em formato PDF e pode ser obtida no link: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx

d) **Certidão Conjunta de Tributos Municipais do CNPJ inserido** (CTM), que deverá ser anexada ao formulário em formato PDF e pode ser obtida no link: https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes/forms_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx

e) **Certidão do Cadastro de Contribuintes Mobiliários do CNPJ inserido** (CCM), que deverá ser anexada ao formulário em formato PDF e pode ser obtida no link: https://ccm.prefeitura.sp.gov.br/login/contribuinte?tipo=F

f) **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ)** - https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp

g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do CNPJ inserido (CNDT),** que deverá ser anexada ao formulário em formato PDF e pode ser obtida no link: https://www.tst.jus.br/certidao

h) **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF,** que deverá ser anexada ao formulário em formato PDF e pode ser obtida no link: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

i) Quando se tratar de MEI, emitir o **Certificado MEI** e enviar o documento dentro do prazo de validade, que deve ser anenxado ao formulário em formato PDF e pode ser obtida no link: : http://www22.receita.fazenda.gov.br/inscricaomei/private/pages/certificado_acesso.jsf

j) É obrigatório possuir conta google para upload de documentos no formulário.

k) Para ser efetivada a contratação para prestação de serviços para Comissão Especial de Avaliação do Mês do Hip Hop 2022, será obrigatório que todos os documentos e certidões estejam dentro do prazo de validade e não possuir qualquer débito fiscal no cadastro, atendendo à uma exigência do artigo 29 e incisos da Lei 8.666/93 no que diz respeito à habilitação fiscal de prestação de serviços públicos.

l) **Comprovação de Endereço** com o nome e endereço cadastral atualizado.

m) Pessoas aprovadas e contratadas para Comissão Especial de Avaliação do Mês do Hip Hop 2021 não poderão ser habilitadas para este chamamento.

n) Declaração de aceite das regras do edital - Anexo I;

4.1.1. Para as inscrições realizadas por Microempresário Individual - MEI, o documento previsto no item “e” deverá ser substituído pelo **comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ,** que deve ser enviado no momento da inscrição, e deve estar dentro do prazo de validade.

V. DA SELEÇÃO FINAL

5.1 Todos os inscritos que preencherem os requisitos do item IV serão habilitados para a candidatura a membro da Comissão Especial de Avaliação do Mês do Hip Hop 2022.

5.2 Os contratados serão selecionados através do voto dos artistas e projetos, durante

inscrição no “**EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE VIVÊNCIAS E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS EM EQUIPAMENTOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE DURANTE O MÊS DO HIP HOP 2022”**, podendo votar em 1 (um) representante de acordo com o elemento ao qual se inscreveu;

5.3 As regiões a serem consideradas pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Educação são: Centro, Sul, Oeste, Noroeste, Norte, Leste;

5.4 Serão selecionados os 4 (quatro) candidatos mais votados por região para compor a Comissão Especial de Seleção;

5.5 Na composição total da comissão, obrigatoriamente, serão asseguradas as porcentagens mínimas de 50% para mulheres e 54% para pessoas negras, como também pelo menos 1 (um) curador para cada elemento (Break, Graffiti, MC/Beatbox, e DJ), para cada região descrita no item 5.3.

5.6 Em caso de ausência ou insuficiência de candidatos que garantam a composição do item 5.5 deste chamado, caberá à Secretaria Municipal de Cultura complementar a formação da Comissão Especial De Avaliação com membros livremente indicados, respeitadas, de qualquer forma, as exigências mínimas no presente chamado.

5.7 A Comissão Especial De Avaliação fará reuniões em datas, horários e locais definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, que também providenciará apoio para os trabalhos.

5.8 As pessoas inscritas deverão possuir computador/notebook e acesso a internet, para reuniões, avaliações, e outras atividades online.

5.9 A responsabilidade da Comissão Especial Avaliadora, é seguir as diretrizes de avaliação das propostas, dentre elas:

- o repertório;
- a originalidade artística;
- o conhecimento técnico da pessoa proponente;
- a qualidade do material cadastrado, e;
- análise geral da documentação artística inserida no cadastro, incluindo: comprovação de residência na cidade de São Paulo/SP; comprovação de

atuação artística na cidade de São Paulo/SP; coerência na modalidade da inscrição dos artistas, sinopse e release.

VI. DOS IMPEDIMENTOS

6.1 Nenhum membro da Comissão Especial De Avaliação poderá participar de forma alguma de projeto concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas, sob pena de exclusão de projetos e desclassificação de sua candidatura, e que não tenha sido selecionada na Comissão Especial Avaliadora do Mês do Hip Hop 2021;

6.2 Não terão validade as inscrições realizadas por pessoas que possuam vínculo estatutário com a Prefeitura Municipal da Cidade de São Paulo/SP ou contratual com a Secretaria Municipal de Cultura;

6.3 Não terão validade as inscrições realizadas por pessoas não domiciliadas no município de São Paulo/SP;

6.4 Caso haja pendência em qualquer certidão solicitada no **item IV**, a pessoa inscrita não será habilitada para a votação;

6.4.1 A exigência das certidões de que trata o item 6.4. deste chamamento, constituem condição legal para a contratação, com base no **artigo 29 e incisos da Lei 8.666/93**, no que diz respeito à habilitação jurídica e regularidade fiscal, condição sem a qual não é legalmente possível efetuar a contratação pretendida.

6.5 Serão excluídos candidatos que deixarem de apresentar algum dos documentos; serão excluídos candidatos que não conseguirem comprovar experiência, conforme **item "B"** da Inscrição e Documentação **(Item IV)**.

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O presente Chamamento tem como objetivo dar ampla publicidade ao projeto oferecendo oportunidade de participação ao maior número possível de artistas,

produtores e pessoas com conhecimento, atuação e/ou pesquisa em ações culturais ligados aos 4 elementos do **HIP HOP (Breaking, Graffiti, MC/Beatbox e DJ)** da Cidade de São Paulo.

7.2 Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail: pgmhiphopsp@gmail.com

7.3 O prazo de vigência do contrato deve ser de 60 dias (sessenta), a partir do momento da contratação.

7.4 As atribuições dos curadores são: Análise Artística das Atividades; Análise de Coerência Textual; Análise de documento Comprovante de Residência dos Artistas; Documentação Geral de Inscrição;

7.5 A pessoa contratada deverá comparecer em reuniões de alinhamento com a programação geral do Mês do Hip Hop 2022 e entregar as demandas de acordo com os prazos estipulados em reunião.

7.6 Os membros da Comissão Especial De Avaliação serão contratados sob o regime da Lei nº 8.666/93, estando sujeitos às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da mesma lei.

ANEXO I

Declaração de Aceite as Regras do Edital

Eu, _____, CPF, _____, membro da comissão de seleção do Edital Comissão Especial de Seleção Mês do Hip Hop 2022 conforme portaria intersecretarial n. 02/13, SMC/2021 publicada no dia 20/11/2021 INFORMO QUE ESTOU CIENTE que:

1) Conforme previsto em edital não possuo participação em projetos concorrente nesta edição ou quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas, ou de parentesco com os proponentes;

2) Conforme previsto em edital, todas as discussões, debates de ideias e conceitos a respeito dos projetos inscritos deverão ser registradas em ata de reunião e todas as discussões deverão se manter em sigilo entre os membros da comissão até a publicação da lista dos homologados.

3) Estou ciente que qualquer informação compartilhada junto a projeto, movimento, organização ou associação/cooperativas antes da fase de homologação poderá ser considerada violação prevista em lei.

São Paulo, _____ de _____de 2021

_____

Nome Completo:

RG:

CPF: